



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

### **LEI MUNICIPAL 402 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
REGULARIZAR DOCUMENTAÇÃO DE IMÓVEIS  
DOADOS A TERCEIROS”***

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí promulgo tacitamente a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado regularizar a documentação de imóveis doados a relacionados a seguir:

Manoel Francisco Lemes, Situado na Rua da Estação – Nº 327, Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Araçuaí;

Rosemary Gomes Lopes, Lote 11, com área de 342,18m<sup>2</sup>, situado na Rua Santa Catarina, nº64, Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Araçuaí;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí 26 Outubro de 2016.

Carlindo Dourado Souza

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí